



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

EDITAL Nº 004/2026 – 4ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura Nº 001/2025 e o Resultado Definitivo homologado pelo Edital Nº 008/2025, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária (regime celetista) de professores, visando ao preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistências, afastamentos ou novas demandas na rede municipal de ensino para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A convocação obedece à ordem de classificação final constante do Resultado Definitivo (Edital nº 008/2025).

1.2. Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça do Mercado S/N – Centro, Batalha – PI, no período de **03 (terça-feira) a 09 (segunda-feira) de março de 2026, no horário de 08h às 13h, em dias úteis.**

1.3. O não comparecimento no prazo estipulado implicará desistência automática da vaga, convocando-se o próximo candidato da lista.

1.4. A contratação será temporária, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 965/2025 e do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1.5. A jornada será de 20 horas semanais (podendo ser ampliada para 40 horas conforme necessidade), com remuneração prevista no Piso Salarial Nacional do Magistério (Lei nº 11.738/2008).

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os convocados deverão apresentar, no ato do comparecimento, originais + cópias (ou cópias autenticadas) dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Título de Eleitor + comprovantes de votação/justificativa da última eleição;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Certificado de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Diploma ou declaração de conclusão de Ensino Superior na área (a partir do 5º período, com logomarca e assinatura da instituição);
- f) Atestado de Saúde Física e Mental (emitido por médico);
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais (federal e estadual);
- h) Declaração de não acumulação de cargos públicos (exceto casos constitucionais);
- i) Comprovantes de títulos e experiência profissional (declarações originais ou autenticadas);
- j) 02 (duas) fotos 3×4 recentes.

A falta de qualquer documento implicará desclassificação automática.



3. DOS CONVOCADOS

Os candidatos convocados são listados abaixo por área de atuação, em ordem de classificação (Resultado Definitivo – Edital nº 008/2025):

3.1. Professor(a) de Matemática (posições 14 a 16)

Nº de Ordem	Nome do Candidato
14	MARCOS COELHO RAMOS
15	CARLOS JOHAM DE OLIVEIRA LIMA
16	ELIETE DE ALMEIDA CARVALHO

3.2. Professor(a) de Educação Infantil (posições 44 a 52)

Nº de Ordem	Nome do Candidato
44	SOLANGE BENTO OLIVEIRA
45	ANTONIA FERNANDA DE CARVALHO
46	SILVILANE CARVALHO DA SILVA
47	ANTÔNIA PAULA ALVES PEREIRA
48	LARA ESTEFANNI SANTOS VERAS
49	ERILENE ALVES DA SILVA
50	VERA LÚCIA FERREIRA NOGUEIRA
51	LEÍSA DE SOUSA PEREIRA
52	CASSIA LORRANY NOGUEIRA SOUSA

3.3. Professor(a) Anos Iniciais (posições 81 a 98, exceto 86)

Nº de Ordem	Nome do Candidato
81	JOSÉ GUSTAVO CARVALHO MACHADO
82	LUANA CRISTINA DE CARVALHO SILVA
83	MARIA EMILDA SOUSA
84	JOSIANO RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
85	FRANCISCA ERICA BARBOSA SOARES COSTA
87	MOHANDA GABRIELA GOMES DO NASCIMENTO
88	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS
89	MARIA EVANIELY DA SILVA SOUSA
90	TAHISA OLIVEIRA DA SILVA
91	MARIA DO SOCORRO SILVA
92	MARIA DO SOCORRO LIRA QUEIROZ COSTA
93	LEILA MARIA FERREIRA
94	JARLENE ALVES MACHADO
95	ROSA MARIA SANTOS COSTA

J. Amador



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

96	JOÃO ISAQUE DA SILVA CARVALHO
97	ROSEANE ALVES RODRIGUES
98	MARIA LAIANE MARQUES FONTINELE

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. A presente convocação não gera direito automático à contratação imediata, dependendo da necessidade da administração e da disponibilidade orçamentária.
- 4.3. Os contratos serão regidos pelo regime celetista.

Batalha – PI, 02 de março de 2026.


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal